



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



Decreto 836 de 21 de Outubro de 2013.

“Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o período 2013/2017”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Art. 72 VI c/c Art. 100 I ‘b’ e ‘c’, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 612/91, com as alterações da Lei 678/1.991;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, que exige representação do governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuário;

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros encerra-se no dia 24/10/2013;

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Saúde, nos termos da legislação vigente, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários para o cumprimento das funções que lhe são atribuídas, para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga os seguintes membros:

I) Representantes do Governo:

a) Titulares:

1 - Raquel Cristina de Faria Alves


2- Mariana Werneck Oliveira

b) Suplentes:

1- Leticia Gomes Lara

2- Gueidyma Cristina Fonseca da Silva

II - Representantes dos Prestadores/Trabalhadores:


Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG - Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



a) Titulares:

- 1- Maria Helena Silva Ferreira
- 2- Mauro Almeida Vieira

b) Suplentes:

- 1- Elisângela Oliveira Carvalho
- 2- Erli Gonçalves Moreira

III – Representantes dos Usuários:

a) Titulares:

- 1- Célia Maria da Silva
- 2- José Eustáquio Chaves
- 3 – Edilaine Aparecida Fernandes da Silva
- 4 – José Henriques de Faria

b) Suplentes:

- 1 – Joaquim Assis Ferreira
- 2- Aparecida Maria Fernandes Santos
- 3- Antônio de Melo Lima
- 4 – Lourdes Aparecida da Silva Costa

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação através de sua fixação na sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de outubro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG - Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: _____

Certifico, que o decreto nº 236 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 21 de 10, 2013.

Laila Henriques Lúcia